CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 255/2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 208.200,00 (duzentos e oito mil e duzentos reais), como especifica, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA **MESA EXECUTIVA** E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$-208.200,00 (duzentos e oito mil e duzentos reais), no orçamento para o exercício de 2012 (Lei Municipal nº. 265/11 de 20 de dezembro de 2011), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

I - 01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil ..... R$-176.200,00

II - 01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e despesas com locomoção ..... R$-2.000,00

III - 01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços terceiros – P.Juridica ..... R$-30.000,00

TOTAL .....R$-208.200,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contidos no Artigo 1° desta lei, são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo a saber:

I - 01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS ..... R$- 163.000,00

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física ..... R$-3.800,00

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente ..... R$-9.400,00
TOTAL .....R$-176.200,00

II - 01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.09.00.0000 – Salário Família ..... R$- 2.000,00

TOTAL .....R$-2.000,00

III - 01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo ..... R$- 30.000,00

TOTAL .....R$-30.000,00

TOTAL GERAL .....R$-208.200,00

Art. 3° - Fica ainda em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis n°233/2009 de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e suas alterações e as devidas alterações na Lei n°138/2011 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2012.

MESA EXECUTIVA

Alcides Ramos Junior
PRESIDENTE

Valdir Ferreira Frias
VICE-PRESIDENTE

José Airton de Araújo
1° SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior
2° SECRETÁRIO